



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 07/07/2025

Certidão de publicação 11027

Intimação

Número do processo: 5018642-47.2025.8.24.0023

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 07/07/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

Recuperação Judicial Nº 5018642-47.2025.8.24.0023/SC AUTOR: AVILAN LOGÍSTICA LTDA. EDITAL Nº 310078879783 EDITAL DO ARTIGO 36 DA LEI 11.101/2005. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA AVILAN LOGÍSTICA LTDA (CNPJ Nº 85.177.814/0001-59) Pelo presente Edital, expedido nos autos de Recuperação Judicial de nº 5018642- 47.2025.8.24.0023, em trâmite perante a Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital, Estado de Santa Catarina, proposta por Avilan Logística LTDA, o Dr. Luiz Henrique Bonatelli, Juiz de Direito, faz saber, a todos que deste tiver conhecimento e quem possa interessar, que em razão da existência de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS todos os credores habilitados e sujeitos à Recuperação Judicial de Avilan Logística LTDA para participarem da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no formato virtual, sem qualquer prejuízo para o exercício do direito de voz e voto, através da plataforma digital para reuniões virtuais fornecida pela empresa Assembledx. A Assembleia Geral de Credores ocorrerá em 1ª convocação no dia 04/08/2025 (segunda-feira), com início às 14h00min, ocasião em que somente será instaurada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em 2ª convocação, para o dia 15/08/2025 (sexta-feira), com início do conclave às 14h00min. Para ambas as convocações, haverá início da fase de credenciamento dos credores às 12h00min e término às 14h00min, das datas designadas. Os credores deverão se apresentar para o ato assemblear até o encerramento do período de credenciamento, não sendo admitidos, após esse momento, sua participação na AGC. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no ev. 150 – ANEXO2 do processo; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação assemblear poderá ser obtido nos autos nº 5018642-47.2025.8.24.0023, estando também disponível no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/>, e no sítio eletrônico da Administradora Judicial através do link: <https://www.valorconsultores.com.br/processo/185/> - ou ainda, por solicitação pelo e-mail ajavilan@valorconsultores.com.br. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este d. Juízo, a Valor Consultores Associados LTDA. Para participação na Assembleia Geral de Credores, e independentemente do credenciamento, cada credor legitimado no processo deverá realizar, no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital até às 14h00min do dia útil anterior ao do início da sessão virtual, ou seja, até 14h00min do dia 01/08/2025 (sexta-feira), para a 1ª convocação, ou 14h00min do dia 14/08/2025 (quinta-feira), para a 2ª convocação, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, o cadastro na plataforma da Assembledx, por meio do link <https://assembledxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de

acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na plataforma e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da empresa Avilan Logística LTDA, e clicar em “Solicitar Habilitação”, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). O credor pessoa jurídica deverá anexar: contrato social e última alteração e, caso representado por terceiro, procuração, substabelecimento ou carta de preposição com poderes específicos para participação em AGC. O credor pessoa física deverá anexar: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e, caso representado por terceiro, procuração ou substabelecimento com poderes específicos para participação em AGC. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/2005. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a mesma plataforma, clicar na página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da empresa Avilan Logística LTDA e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Além disso, informa-se que somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma virtual durante a AGC e, caso o representante esteja representando diversos credores, deverá indicar todos os dados de cada credor na habilitação, sendo que receberá apenas um login para a exercer a representação, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores e posterior votação de forma individual de cada um de seus representados. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores, porquanto a inobservância dos procedimentos acima descritos impedirá a participação do credor legitimado ao ato. No dia da Assembleia Geral de Credores, os credores deverão estar conectados à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome). Para participação via dispositivo móvel (celular ou tablet), será necessária a instalação do aplicativo "Zoom Meeting". A íntegra da AGC será gravada. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará o ato, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp da Assemblex através do contato (48) 3372-8910, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma, de modo que a Administradora Judicial permanece à disposição pelos seus canais de atendimento para demais dúvidas. Caso o credor não receba o e-mail com as informações para acesso à plataforma virtual até o início do credenciamento para a AGC, deverá entrar em contato com um dos canais de suporte previstos neste Edital. Recomenda-se, além disso, que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica foram recepcionados como “spam” e direcionado para o “lixo eletrônico”. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. Os ouvintes interessados em assistir a Assembleia Geral de Credores poderão fazê-lo através do canal da Assemblex no Youtube, através do link: <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial>. Por fim, a presente Convocação será publicada no DJEN, afixada na sede e na filial da Recuperanda e disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial, na forma do art. 36 da Lei 11.101/2005. Nada mais E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado uma vez, na forma da lei. Florianópolis (SC), data da assinatura eletrônica.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/rX21azVq6wLF7dXUKTyPv5wZAKmGWL/certidao>
Código da certidão: rX21azVq6wLF7dXUKTyPv5wZAKmGWL